

LEI N.º 1.395, DE 5 DE MARÇO DE 1992.

Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com a Secretaria de Estado de Saúde - Órgão Gestor do SUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ (MG), no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde - Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde - SUS (MG), objetivando a transferência de recursos financeiros para utilização exclusiva em custeio das atividades de assistência a saúde no Município.

Art. 2º As despesas decorrentes das obrigações assumidas pelo Município, ocorrerão à conta de recursos programados no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 5 de março de 1992.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal